



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE COOPERAÇÃO 0277/2024
PROCESSO SIGADOC JUCEMAT-PRO-2024/00479

TERMO DE COOPERAÇÃO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO
E A PREFEITURA DE
PLANALTO DA SERRA – MT.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 03.110.616/0001-03, com sua sede à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3949, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, neste ato apresentado pelo seu Presidente, o Sr. **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA] e do CPF nº [REDAZIDA], doravante denominada **COOPERANTE**; e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA- MT**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ 37.465.176/0001-29 com sua sede à Praça São Carlos nº 755, Centro, CEP 78.855-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, portador do documento de identidade RG [REDAZIDA] e do CPF [REDAZIDA] doravante denominado **COOPERADO**.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 11.598/2007 – REDESIM (Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios) que estabelece diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas.

CONSIDERANDO o Artº 3º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, no qual se estatui que, na elaboração de normas de competência, os órgãos e entidades que compõem a REDESIM deverão considerar a integração do processo de registro e de legalização de empresários e de pessoas jurídicas e, em conjunto, articular com aquelas, as competências próprias e dos demais membros, compatibilizando e integrando procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do usuário.

CONSIDERANDO o art. 9º da Lei 11.598/2007 – REDESIM, que assegura ao usuário desta entrada única de dados cadastrais e de documentos, resguardada a independência das bases de dados e observada a necessidade de informações por parte dos órgãos e entidades que a integrem.

CONSIDERANDO o art. 9º, §2º, da Lei 11.598/2007 – REDESIM, na qual se estabelece que as imagens digitalizadas suprirão a eventual exigência de apresentação do respectivo documento a órgão ou entidade que integre a REDESIM.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** em obediência a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações, a Lei 11.598 de 03 de Dezembro de 2007 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2017 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, entre os partícipes de forma a possibilitar o Cooperado a acessar a Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, organizado, mantido e atualizado pela JUCEMAT, com o fim exclusivamente relacionado às atividades de Cadastramento, Fiscalização e Emissão de Alvará de Funcionamento.

Cláusula Segunda – Obrigação das Partes

2.1 A JUCEMAT, se obriga a:

- a) permitir a Cooperada acesso à sua Base de Dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis;
- b) fornecer a Cooperada o assessoramento necessário aos procedimentos a serem adotados, bem como as exigências operacionais pertinentes para acesso remoto à sua Base de Dados;
- c) efetuar o cadastramento de servidores, para liberação da senha de acesso a sua Base de Dados, mediante envio de formulário de Termo de Responsabilidade devidamente preenchido.
- d) treinar os servidores cadastrados da Cooperada para uso eficiente, correto e seguro da ferramenta de acesso à Base de Dados da JUCEMAT;
- e) comunicar a Cooperada, sempre que possível, com antecedência mínima de 12 horas, via mensagem eletrônica ou outra forma de comunicação, os períodos em que os equipamentos de sua propriedade, responsáveis pela interligação objeto deste Termo de Cooperação, serão desconectados para manutenção preventiva e intervenções técnicas, quando estas situações forem previsíveis;
- f) fornecer à Cooperada a especificação técnica dos recursos computacionais necessários à interligação dos equipamentos, terminais, com vista a execução do objeto deste Convênio.

2.2 A Cooperada se obriga a:

- a) fornecer a JUCEMAT relação nominal dos seus servidores que terão acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, acompanhada dos respectivos Termos de Responsabilidade, preenchidos e assinados;
- b) manter recursos computacionais necessários a interligações dos seus equipamentos aos da JUCEMAT, nas condições especificadas pela JUCEMAT;
- c) comunicar à JUCEMAT quaisquer atos, falhas ou problemas técnicos identificados, que venham a interferir direta ou indiretamente nos serviços a serem executados;



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

- d) abster-se do envio de quaisquer ofícios à JUCEMAT, contendo pedidos de informações que possam ser obtidas nas consultas a Base de Dados da JUCEMAT, objeto deste Termo de Cooperação;
- e) manter canal online de atendimento ao usuário para fins de esclarecimento de procedimentos pertinentes a REDESIM no Município.
- f) Indicar servidor de seu quadro, comunicando tal indicação através de ofício, para exercer a função de Gestor deste Termo de Cooperação, centralizando-se neste as atividades de:
- I – Solicitar o Cadastro de Usuários para acesso através de Ofício com Termo de Responsabilidade enviado por e-mail a Gerência de Aquisição, Contratos e Convênios da Cooperante.
- II – Comunicar quaisquer ocorrências pertinentes à execução deste Termo de Cooperação.

Cláusula Terceira – Fiscalização

O presente Termo de Cooperação será fiscalizado por Servidor da Cooperante designado através de Portaria publicada no Diário Oficial.

Cláusula Quarta – Do sigilo e do uso indevido das informações

As informações acessadas pela Cooperada por intermédio deste instrumento estão restritas, exclusivamente, aquelas previstas no objeto deste Termo de Cooperação, não podendo ser transferida a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou, por qualquer forma, divulgadas.

Parágrafo Único: O descumprimento do disposto nesta cláusula implicará a imediata rescisão deste Termo de Cooperação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos agentes responsáveis que, comprovadamente, derem prejuízo ao revelar informações sigilosas, após regular processo administrativo.

Cláusula Quinta – Vigência

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar da data de sua publicação.

Cláusula Sexta – Da não transferência de Recursos

Não haverá dispêndio financeiro para nenhuma das partes durante a execução do presente Termo de Cooperação.

Cláusula Sétima – Rescisão

7.1 O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido na ocorrência da hipótese prevista no do Art. 137 Ao 139, da Lei 14.133/2021.



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

7.2 O presente instrumento poderá ser resilido unilateralmente mediante denúncia notificada com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência à outra parte.

Cláusula Oitava – Publicação

O presente Termo de Cooperação será Publicado no Diário Oficial de Mato Grosso dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona - Prestação de Contas

A COOPERADA se compromete a prestar contas finais dentro dos trinta dias seguintes ao fim da vigência do contrato.

Parágrafo primeiro: A prestação de contas referente a esta Cooperação será composta pelo Relatório de Conclusão do Objeto.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá-MT para a solução das controvérsias advindas deste instrumento, que não foram solucionadas administrativamente.

Assim por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor.

Cuiabá - MT, 20 de setembro de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
Prefeito de PLANALTO DA SERRA – MT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024/AGER/MT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativo 009/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo AGER-PRO-2024/02102, **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinente, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENG SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.945.015/0001-81, para aquisição de 02 (duas) inscrições para o “Intensivo de Regulação no Saneamento”, que ocorrerá na modalidade EAD, com início dia 01.11.2024, com carga horária de 72 (setenta e duas) horas e ficará disponível na plataforma por 03 meses, no valor de total de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao Art. 148, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2024.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1623829

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2024/01803

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVO LTDA
CNPJ: 09.626.435/0001-10

DO OBJETO
Prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva em limpeza asseio e conservação.
Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2023/TCE, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência nº 58/2023 e seus anexos, independentemente de sua transcrição

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 145.017,72 (cento e quarenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e dois centavos);

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.0001.04.122.036.2007.9900.339 000000.25010000.01.1

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **Vinicius Neres Araujo Souza - Matrícula 257287** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **Jheniffer Lorraine Da Cunha, Matrícula: 309396**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **MARIA APARECIDA CURVO**.

Protocolo 1623976

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024/AGER/MT
Processo nº. AGER-PRO-2024/01917

CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT
CNPJ: 03.944.082/0001-10

CONTRATADA: MERIDIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.807.319/0001-15

DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é consiste na aquisição materiais de expediente, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.629,50 (dezesesse mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04301.0001.04.122.036.2007.9900.339 000000.15010000.01.1

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado (a), pela Contratante, o servidor **Wellerson Douglas Gonçalves Belardi - Matrícula nº 332921** para exercer a fiscalização titular do Contrato. Fica designado (a) o servidor (a), a exercer a função de fiscal suplente **Laura Jane Duailibi Alves Souza da Paixão, Matrícula: 251988**.

Cuiabá, 23 de setembro de 2024.

ASSINAM: PELA CONTRATANTE, **LUIS ALBERTO NESPOLO e AROLD DE LUNA CAVALCANTI**. PELA CONTRATADA, **PAULO ROBERTO RODRIGUES GUIMARAES**.

Protocolo 1624027

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2024

COOPERANTE: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: Conselho Regional De Medicina Do Estado De Mato Grosso - CRM, CNPJ 03.008.521/0001-83

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 18/09/2024 a 17/09/2029

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00509

ASSINAM: Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **DIOGO LEITE SAMPAIO**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1623959

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0277/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE PLANALTO DA SERRA - MT, CNPJ 37.465.176/0001-29

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 23/09/2024 a 22/09/2029

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00479

ASSINAM: Pelo cooperante, **MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA** e pelo cooperado **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO**.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1623986

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024/ IPEM/MT

ONDE SE LÊ: CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

LEIA-SE: CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ONDE SE LÊ: 1.1 O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, mediante PREGOEIRA, designada pela Portaria Conjunta nº.013/2024/SEPLAG, publicada no D.O.E. do dia 13 de março de 2024, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

LEIA-SE: 1.1 O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO, mediante PREGOEIRA, designada pela Portaria Conjunta nº.013/2024/SEPLAG, publicada no D.O.E. do dia 13 de março de 2024, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

ONDE SE LÊ: 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério MENOR PREÇO UNITÁRIO.

LEIA-SE: 8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério MENOR PREÇO GLOBAL.

Cuiabá, 24 de setembro de 2024.

Carlos Alberto Lopes Regis
Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso
Protocolo 1624407

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0272/2024

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: PREFEITURA DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, CNPJ: 03.239.019/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 24/09/2024 a 23/09/2029

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00473

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo cooperado ERICO STEVAN GONÇALVES.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1624436

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 014/2022/JUCEMAT

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ 03.110.616/0001-03.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.192.414.0001-09

OBJETO: Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b” e “c”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e no Decreto nº 132, de 01 de março de 2023 publicado no Diário Oficial-MT nº 28.447, o presente termo de apostilamento tem por finalidade retificação da 1-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO,

Onde se lê:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2024 a 06/09/2026.

Leia - se:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, tendo vigência a partir de 05/09/2024 a 04/09/2026.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2024/00433

ASSINAM: Pelo Contratante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pelo Contratado RAFAEL BOGO, assinado através de procuração pelo Sr. VANDERLEI TOMAS.

A íntegra do aditivo pode ser consultado no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em <http://www.jucemat.mt.gov.br/contratos>.

Protocolo 1624441

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
Nº 0266/2024	Prefeitura de Araputanga	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0277/2024	Prefeitura de Planalto da Serra	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0270/2024	Prefeitura de Primavera Leste	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0265/2024	Prefeitura de Diamantino	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202
Nº 0272/2024	Prefeitura de Guarantã do Norte	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275	Elias Vinícius Gonçalves Pires - Matrícula 296202

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1624440